

Município: SUMIDOURO

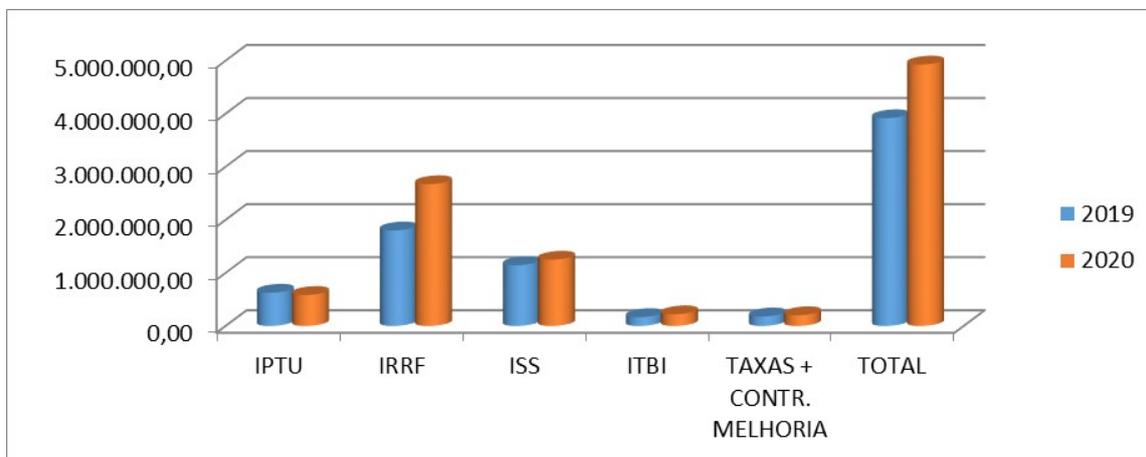
**AUDIÊNCIA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE
SUMIDOURO**

3º QUADRIMESTRE DE 2020

Tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 3º quadrimestre de 2020.

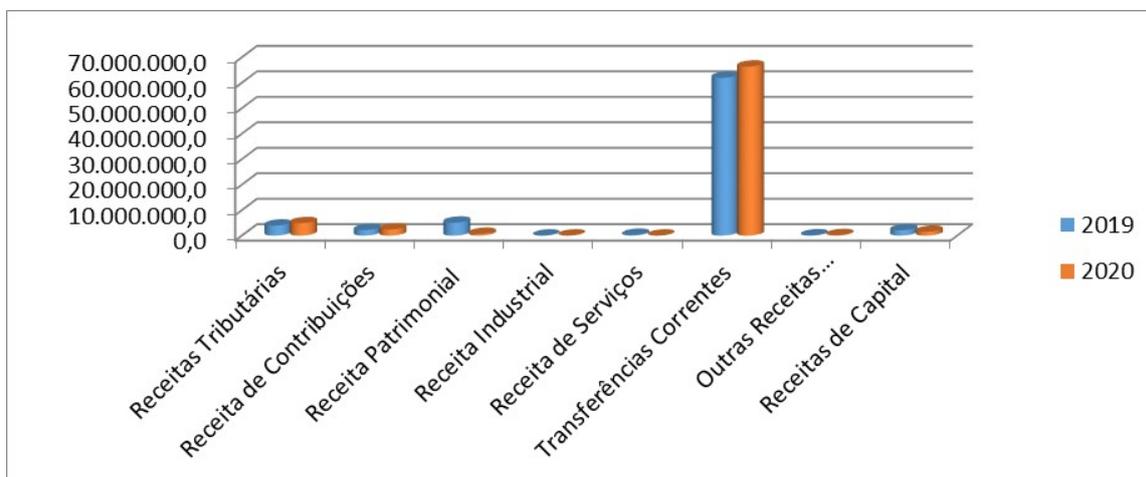
No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 3º quadrimestre de 2020, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas **receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura**, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/20 a dezembro/20 sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução da receita do mesmo período do ano de 2019.

GRÁFICO N. 01 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – DEZEMBRO/2019 E DEZEMBRO/2020



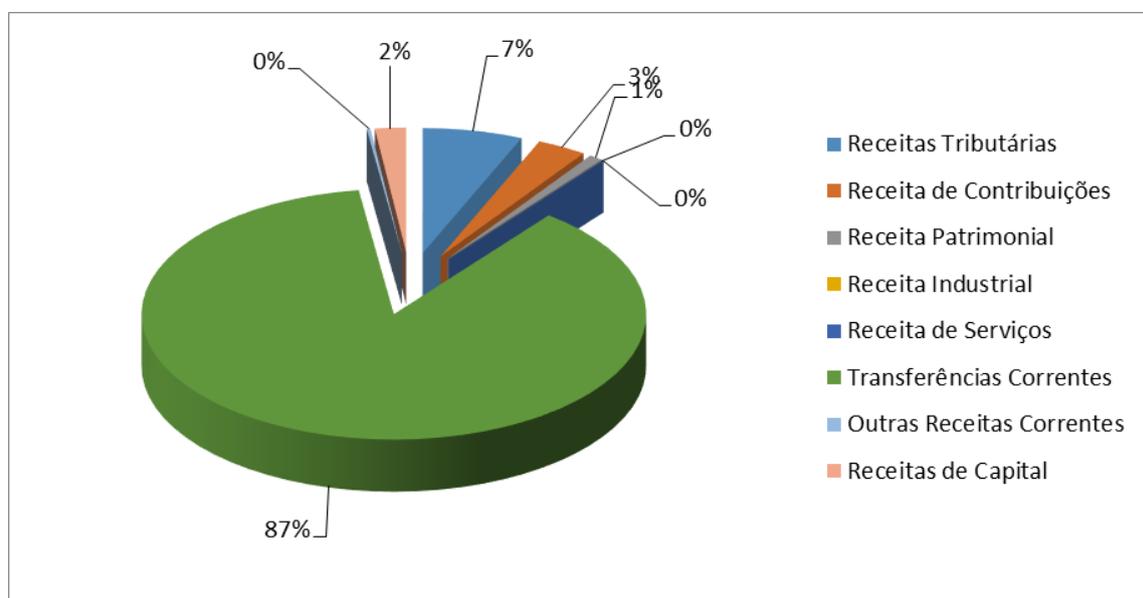
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

GRÁFICO N. 02 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS – DEZEMBRO/2019 E DEZEMBRO/2020



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

GRÁFICO N. 03 – PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ DEZEMBRO/20



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber um INCREMENTO das Receitas Tributárias Municipais de cerca de 26 % no período acumulado de DEZEMBRO de 2020 em relação a DEZEMBRO de 2019, fato este ocorrido principalmente devido ao incremento do IRRF na ordem de 48 %, do ISS em 9%, onde se depreende que somente o IPTU sofreu queda de nada menos que 7 %. De Dezembro de 2019 a Dezembro de 2020 quase todas as Receitas Tributárias, excetuando-se o IPTU expandiram. Lembrando que todas estas Receitas dizem respeito às receitas que constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, que sofreram acréscimos consideráveis, cabendo uma variação negativa principalmente nas rubricas referentes a Receita Patrimonial e nas Receitas de Capital. A maior expansão em termos percentuais ficou a cargo de Outras Receitas Correntes e das Transferências Correntes, em razão do grande aumento do volume de recursos recebidos por conta da Saúde, para o combate ao Coronavírus principalmente, recursos estes, todavia, eventuais e sazonais. Quanto a queda expressiva nas Receitas Patrimoniais, cabe destaque para a ausência de resgates realizados pelo Regime Próprio de Previdência – IAPS e que culminou com um decréscimo avassalador de 643 %, ou em termos monetários de nada menos do que R\$ 4,3 milhões no período com impacto direto na Receita Corrente Líquida Municipal, fato este que vem ocorrendo desde anos anteriores. Tal fato na verdade vinha compensando positivamente o incremento nas despesas com pessoal nos últimos anos para efeito do limite dos gastos com pessoal. Quando desconsideramos a variação das receitas patrimoniais pode-se constatar que na verdade houve um acréscimo no total das Receitas no ano de 2020, muito em função do aumento significativo das Transferências Correntes junto ao Órgão –

Fundo Municipal de Saúde para o combate a Pandemia, o que, foi fundamental para compensar a queda significativa das Receitas Patrimoniais de um exercício para outro e conseqüentemente do equilíbrio nas despesas com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida Municipal.

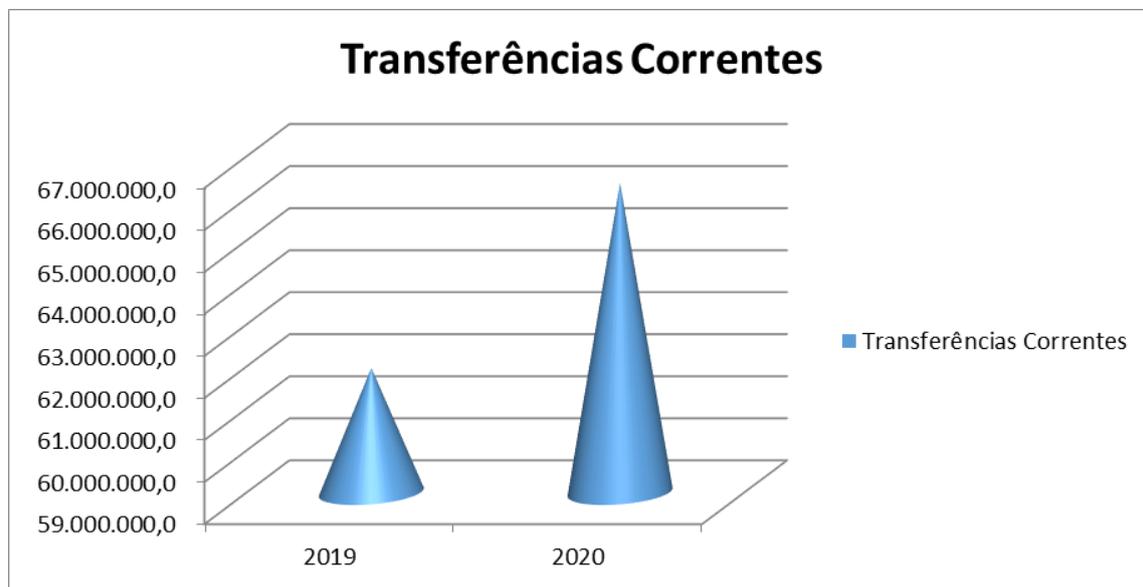
De toda a forma a Receita Total do Município sofreu um acréscimo em 2020 na ordem aproximada de apenas 1 % em relação ao ano anterior principalmente devido á grande variação das Transferências Correntes e por outro lado de forma negativa pela ausência de Receita Patrimonial significativa junto ao RPPS.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas em 2020, o Município passou com um Superávit Financeiro devido em grande parte ao grande peso que possui o RPPS na consolidação dos dados, devendo segundo a melhor técnica para efeito de análise expurgamos os valores referentes ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do RPPS, onde se depreende uma queda bastante acentuada do referido Superávit se comparado ao exercício anterior, mas ainda assim, positiva, ou Superavitária, o que denota um crescimento das despesas realizadas durante o exercício de 2020 que tendeu a ser superior ao praticado em 2019, principalmente na área de Saúde, ao mesmo tempo em que o Poder Executivo utilizou em grande escala prováveis Superávits ou sobras remanescentes de 2019, principalmente para pagamento de indenizações e restituições de servidores e afins e aumento considerável da Folha de Pagamentos, principalmente da área de Saúde, o que justificaria o aumento expressivo das despesas no respectivo exercício e a diminuição ao final de 2020 dos prováveis Superávits Financeiros.

Do total de R\$ 76.107.981,10 (Setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos) das Receitas arrecadadas até o 3º Quadrimestre do exercício de 2020, nada menos que R\$ 66.360.645,20 (Sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 87,2 % do total das Receitas do Município, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um acréscimo na ordem de 7 % em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do aumento acentuado das Receitas oriundas de Transferências vinculadas a área de Saúde principalmente no período.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar o acréscimo das receitas referentes às Transferências Correntes entre dezembro de 2019 e dezembro de 2020, onde se depreende um acréscimo em termos monetários de aproximadamente R\$ 4.402.188,30 (Quatro milhões, quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos) em relação a 2019.

GRÁFICO N. 04 – Evolução das Transferências Correntes do Município de Sumidouro no período de dezembro/19 e dezembro/20.

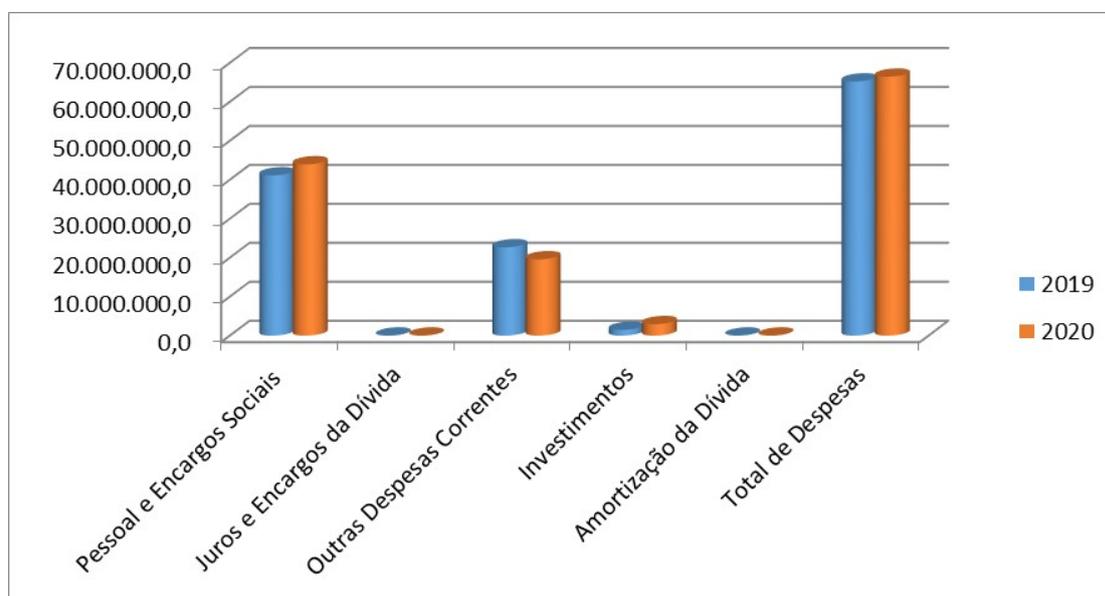


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Durante o período em comento, qual seja, janeiro a dezembro de 2020, o município teve um decréscimo na ordem de R\$ 583.277,80, ou não menos do que uma retração de cerca de 39 % nas Receitas de Capital no período, aquelas receitas oriundas de convênios com o Estado e União e Outras Receitas de Capital.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise dos gráficos de nº. 4 e 5 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

GRÁFICO N. 05 – Evolução das Despesas Totais do Município de Sumidouro no período de dezembro/19 e dezembro/20.

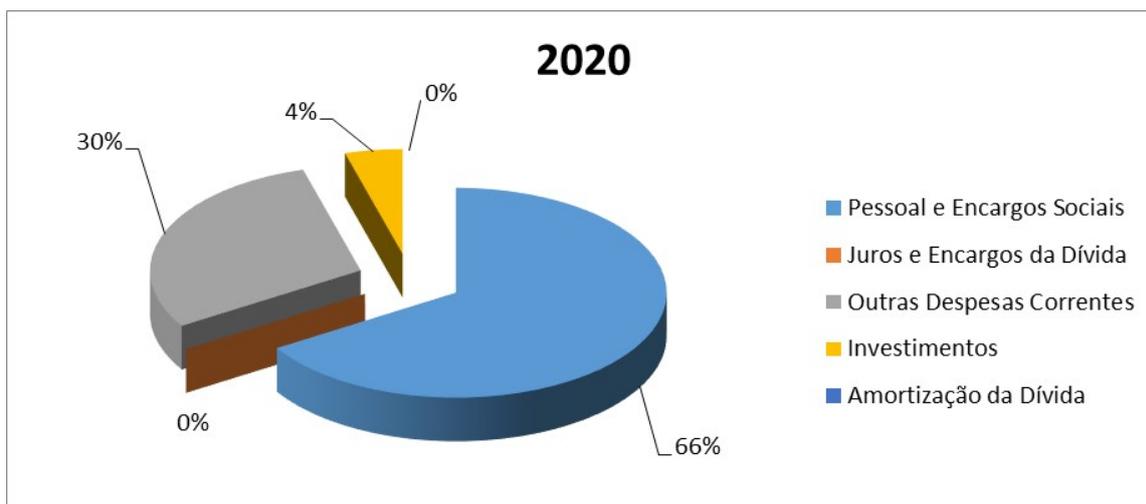


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Pode-se perceber um acréscimo das despesas com pessoal em dezembro de 2020 quando comparados a dezembro de 2019 na ordem de 7,0 %, principalmente em razão da variação do Piso Nacional da Educação e da variação do Salário Mínimo Nacional e do incremento significativo na folha de pagamentos e contratações do Fundo Municipal de Saúde. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram cerca de 51,76 % da Receita Corrente Líquida de 2020, considerando o limite legal de 54 %, estando perfeitamente enquadrado, enquanto as demais despesas correntes, quais sejam, material de consumo e serviços diversos sofreram um decréscimo relevante de 15,7 % no mesmo período. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um acréscimo de 100 % no período, se comparados ao exercício anterior. Verifica-se um incremento das despesas de cerca de 2 % ocorrido até dezembro de 2020 e que teria sido suportado principalmente pela utilização expressiva de Superávits Financeiros oriundos de Exercícios Anteriores e do próprio incremento das receitas, principalmente as da Saúde. Neste contexto, Sumidouro durante o exercício financeiro de 2020, considerando o aumento das Receitas Correntes do Município, oriundas principalmente das Transferências Correntes em contrapartida a um declínio, principalmente nas Receitas Patrimoniais originárias em larga escala do Regime Próprio de Previdência – IAPS, tal fato de certo forma ainda lastreou consideravelmente os percentuais das despesas com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do Município, todavia não impedindo que estes sofressem acréscimos consideráveis. Tal fato por si só já acende um ALERTA para os referidos GESTORES, e que já demanda por parte do Poder Executivo um controle mais apurado sobre as despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como pessoal e encargos, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas

correntes, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear em incrementos sazonais de receitas, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro determinado pela legislação em vigor, fato este que pode ser evidenciado quando da comparação da variação das Receitas no período na ordem de 1 %, enquanto que as despesas variaram 2 %, ou em termos monetários enquanto as receitas aumentaram R\$ 464.034,30 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) as despesas por sua vez no mesmo período cresceram cerca de R\$ 1.220.176,60 (Um milhão, duzentos e vinte mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), ressaltando que o gasto com pessoal representou nada menos que 66,0 % do total das despesas no período. Na prática teria havido um aumento das despesas com pessoal (Servidores, Contratos e Comissionados), mas um incremento principalmente das despesas oriundas de indenizações trabalhistas. Tal situação levou o Poder Executivo à utilização de sucessivos Superávits Financeiros para cobrir o incremento das Despesas Correntes, todavia mantendo-se o equilíbrio financeiro para o exercício em comento, ou em outras palavras, o exercício de 2021 exigirá que o Poder Executivo proceda a um rigor maior para a realização das despesas tendo em vista uma possível sazonalidade das receitas durante o biênio – 2019-2020, principalmente daquelas oriundas de Emendas Parlamentares e /ou Convênios, e, onde o Cenário Econômico terá papel preponderante nesta trajetória de gastos, tendo em vista o planejamento constante na relação receita x despesas municipais de modo a se manter o equilíbrio requerido pela legislação vigente.

GRÁFICO N. 06 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Dezembro/19.



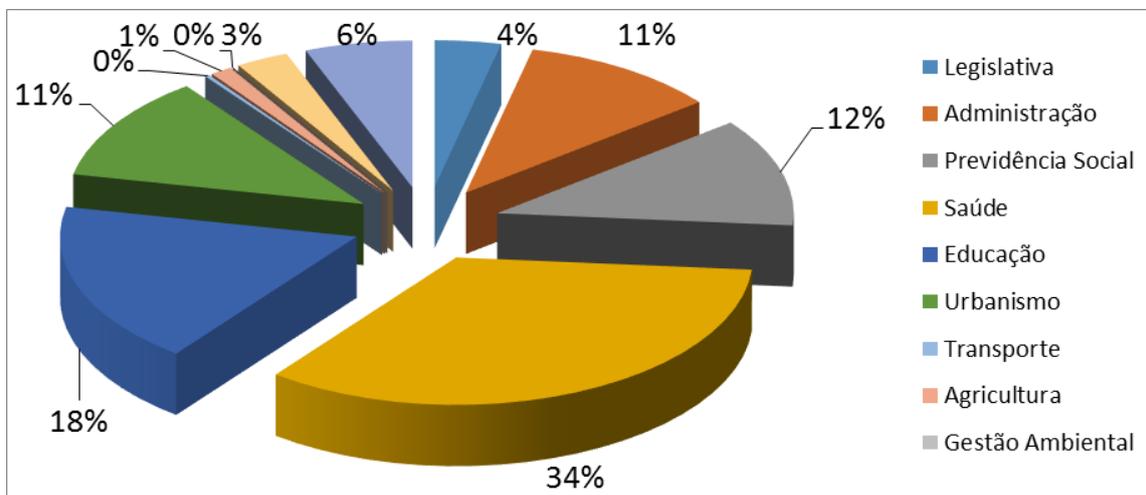
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até dezembro/20 pelo município de Sumidouro, cerca de R\$ 66,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, R\$ 30,00 destinados à aquisição de materiais de consumo e contratações de serviços em sua grande maioria, R\$ 4,00 utilizados em obras e aquisição de equipamentos, grande parte com recursos de convênios e R\$ 0,00 destinados ao pagamento de dívidas, vez que inexistentes as mesmas.

O Gráfico de nº. 07, apresenta a distribuição das despesas por função de Governo, ou seja, onde necessariamente foram aplicados os recursos do Poder Público Municipal. Ressaltando-se a relevância da Educação e da Saúde no âmbito da Administração Municipal de Sumidouro, sendo responsáveis por 51,9 % de toda a despesa liquidada até o 3º Quadrimestre de 2020.

Destacando-se ainda os desembolsos com a Administração Geral da ordem de 11,0 %, Urbanismo de 12,0 % e Previdência 13,0 %. Pode-se verificar um aumento da participação dos gastos com Saúde de 2019 para 2020 na ordem de incríveis 19 %, enquanto na Educação ocorreu o contrário, um decréscimo de 19 % em relação ao ano anterior, ficando ainda a Previdência com uma participação de 13 % no total das despesas por função realizadas no exercício de 2020.

GRÁFICO N. 07 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas Por Função de Governo até Dezembro/20



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Diante de tal situação, o necessário equilíbrio orçamentário e financeiro imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a necessidade do município em proceder a um controle mais rigoroso sobre as suas despesas durante o exercício de 2021 em razão da nova realidade de arrecadação, em virtude do ingresso expressivo de recursos de forma sazonal e eventual como já ocorrido em 2018, 2019 e de forma mais expressiva em 2020, mas que não mais deverá ocorrer em 2021, nas proporções verificadas em anos anteriores. Tal fato já pode ser sentido quando da execução do Orçamento do Município referente ao ano de 2021, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializada nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento significativo das Despesas com Pessoal principalmente, em virtude do grande aumento concedido pela União ao pessoal do magistério, por exemplo, aumento este, que teria sido superior em quase 3 vezes a própria variação da inflação para o mesmo período, além é claro, das demais despesas de natureza continuada, com valores amplamente significativos referentes às Indenizações Trabalhistas o que exigirá um esforço por parte do Poder Executivo para que se possa manter e garantir tais obrigações em detrimento de demais ações, como diminuição de outras despesas de custeio, ou mesmo investimentos, pois do contrário o município poderia não cumprir com os limites e o equilíbrio imposto pela LRF.

Neste diapasão, do total das despesas realizadas em 2020, no montante de R\$ 76.107.981,10 (Setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), exclusive as despesas intra-orçamentárias, quando comparadas ao ano anterior, qual seja, 2019, nada menos que 39 % dos incrementos se deram na Saúde, 15% Previdência, 7 % na Educação, o que pode ser mais bem evidenciado através da análise do Quadro abaixo:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	VAR. %	2020
Legislativa	2.560.959,60	-1%	2.540.456,80
Administração	7.757.974,10	-2%	7.590.706,10
Previdência Social	6.866.460,10	22%	8.349.022,90
Saúde	20.136.236,10	19%	23.924.717,00
Educação	15.529.301,70	-19%	12.530.883,10
Urbanismo	7.407.712,50	10%	8.113.422,50
Transporte	723.927,00	-75%	177.575,60
Agricultura	1.016.334,90	-17%	839.264,60
Gestão Ambiental	53.084,30	-100%	0,00
Saneamento	0,00	-	0,00
Assistência Social	2.160.818,90	-6,52%	2.019.998,60
Outros	1.009.383,50	6,11%	356.322,20
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	65.222.192,70	1,87%	66.442.369,40

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam apenas 4,0 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/20 a dezembro/20.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2020, mais precisamente no período de (janeiro a dezembro) representou 95,6 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 4,4 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Tal situação denota a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, tendo em vista o alto grau de dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por conseqüência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Sumidouro, apesar de se encontrar em equilíbrio em relação aos respectivos indicadores, e, em virtude de uma retração econômica que se abateu

sobre o país em um período não tão distante, devido às implicações da crise financeira nacional, devem sempre intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz.

A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício de 2020, mais precisamente até dezembro de 2020, apresenta um acréscimo singelo em relação ao período anterior, qual seja, dezembro de 2019, da ordem de apenas 1,07 % em valores nominais, como pode ser observado na Tabela I, com destaque para a diminuição das citadas Receitas Patrimoniais, em função do IAPS.

Tabela I - Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida - 2019 e 2020

R\$ x 1000		
Especificação	Jan/19-Dez/19	Jan/20-Dez/20
Receita Corrente Líquida	71.662.508,1	72.432.852,1

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda – PMS

A tabela II evidencia o resultado primário (receitas arrecadas, excluídas as aplicações financeiras (Menos) as despesas realizadas, excluídas destas as amortizações da dívida contratada) do Município de Sumidouro no 3º quadrimestre de 2019 e 2020.

Tabela II - Demonstrativo Resumido do Resultado Primário -2019/2020

Especificação	JAN-DEZ 2019	JAN-DEZ 2020
Receitas Correntes	73.547.446,3	74.548.396,6
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(5.038.341,8)	(681.019,0)
Receita de Capital	2.096.500,5	1.513.222,7
(-) Alienação de Bens	(426.600,0)	(238.450,0)
Receita Líquida (a)	70.605.605,0	75.380.600,3
Despesas Correntes	63.475.724,5	61.299.511,9
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0
Despesa de Capital	2.470.785,2	2.876.523,0
(-) Amortização da Dívida	0,0	0,0
Despesa Líquida (b)	65.946.509,7	64.176.034,9
Resultado Primário (a-b)	4.659.095,3	11.204.565,4

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda – PMS

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 teria sido na ordem de R\$ 741.100,00, onde se depreende que o município apresentou Resultado Primário de R\$ 11.204.565,40, a princípio tal situação denotaria o atendimento a meta proposta, ocorre que o município ainda possuía lastro financeiro através de montante relevante se Superávits Financeiros que foram utilizados em 2020, além do incremento das próprias receitas municipais, o que tenderia a aumentar tais montantes. Neste contexto tal situação encontrou

respaldo e lastro nas sobras financeiras remanescentes de exercícios anteriores estando previsto perfeito equilíbrio orçamentário e financeiro requeridos na forma da legislação vigente, tendo em vista o disposto nos arts. 1 e 42 da LRF.

Notadamente no período de janeiro a dezembro de 2020, a Administração Municipal aplicou 25,58 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função “EDUCAÇÃO”, portanto cumprindo o limite constitucional mínimo de 25 % dos gastos na Educação e a aplicação de cerca de 81,62 % de recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, quando a aplicação mínima seria de 60 %. Cabe destacar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, que fora na ordem de 30,92 %, o que denota um aumento da participação dos recursos das ações em saúde em cada exercício financeiro correspondente.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a dezembro) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal.
- Foram arrecadados R\$ 238.450,00 referentes a Alienação de Bens Móveis no período de Jan/2020 a Dez/2020.
- O exercício financeiro de 2020 exigirá por parte do Poder Executivo um controle bem mais apurado sobre as despesas realizadas em razão dos fatos exaustivamente descritos no presente relatório, principalmente devido a inexistência de receitas oriundas de emendas parlamentares e de possível instabilidade da economia nacional em função ainda da Pandemia da COVID-19, que pode trazer impactos relevantes no âmbito da arrecadação do ICMS principalmente dos Royalties do Petróleo que representa uma das mais importantes receitas do município, atrelado a necessidade de cumprimento ao disposto nos arts. 1 e 42 da LRF, sem prejuízo do atendimento aos demais dispositivos legais.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Sumidouro, no período de janeiro a dezembro de 2020, estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.